



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 082/2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e revoga o Decreto nº 085/2012.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as leis municipais nºs 2.306/2008 de 07 de maio de 2008 e 2.888/2011 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Chopinzinho:

- Representantes do Poder Executivo:

- Jovani Martins (Titular-Presidente)
- Eduardo Pivatto (Titular)
- Paulo Cesar Romite (Titular)
- Luiz Sergio Ferreira (Titular)
- Talita Baseggio Kaminski (Suplente)
- Clévis Trindade da Silva (Suplente)
- Joseane de Souza (Suplente)
- Eliana Piaia (Suplente)

- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Ana Maria Bosa (Titular)
- Marcelo Silvestri (Titular)
- Angelo Marcelo Foppa (Titular)
- Luciana de F. Alonso Kaiser (Titular)
- Gilmar Cervo (Suplente)
- Luiz Giacomini Junior (Suplente)
- Euclides Forlin (Suplente)
- Adriano Fontana (Suplente)

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.306/2008 de 07 de maio de 2008 e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 085/2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Jovani Martins
Chefe da Divisão de
Planejamento e Projetos

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1325 de 29/03/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 449 de 04/04/2017 pg nº2B